



O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

Hewerson Silva Figueira¹

<http://lattes.cnpq.br/271045624255112>

<https://orcid.org/0009-0003-6655-4065>

Rair Silva e Souza de Moura²

<http://lattes.cnpq.br/7078548523224836>

Alcirene Maria da Silva Cursino³

<http://lattes.cnpq.br/2230131687476437>

<https://orcid.org/0009-0006-3693-05003>

César Maurício de Abreu Mello⁴

<http://lattes.cnpq.br/20793683411323354>

<https://orcid.org/0000-0003-3086-26244>

Resumo

A identificação criminal, embora essencial para o funcionamento do sistema de justiça e para a efetividade das políticas de segurança pública, permanece um campo pouco explorado na literatura científica e pouco compreendido pela sociedade. Este estudo tem como objetivo analisar os impactos decorrentes da fragmentação entre os sistemas de identificação criminal em âmbito nacional e estadual no Brasil, destacando as implicações dessa desconexão para as investigações criminais, a segurança pública e a soberania informacional do Estado. Trata-se de um desafio de grandes proporções, considerando a extensão territorial brasileira, a mobilidade transfronteiriça e a crescente complexidade das dinâmicas criminais. A metodologia utilizada foi a revisão integrativa

¹ Administrador, Pós-Graduado em Segurança Pública e Direitos Humanos pela Faculdade Metropolitana do Amazonas – FAMETRO, Mestrando em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA. Servidor da Polícia Civil do Amazonas- PC/SSP/AM. E-mail:hewersonfigueira6@gmail.com

² Administradora, Pós-Graduada em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela Faculdade Metropolitana do Amazonas- FAMETRO, Pós-graduanda em Direito Público e Mestranda em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela Universidade do Estado do Amazonas- UEA. Servidora da Polícia Civil do Amazonas- PC/SSP/AM. Email:rair_moura@hotmail.com

³ Professora da UEA. Pós-doutorado pelo Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Doutora em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia E-mail: acursino@uea.edu.br

⁴ Professor convidado do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública do IFCH/UFPA e do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Amazonas. Doutor em Ciências (NAEA/UFPA-2021). É mestre em Defesa Social e Mediação de Conflitos (UFPA-2015) E-mail: mello.cesar@gmail.com

O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

da literatura, com buscas realizadas em bases de dados nacionais e internacionais (SciELO, Oasisbr e Periódicos Capes). Foram incluídos estudos com abordagem quantitativa publicados nos últimos cinco anos, que abordassem a desarticulação entre sistemas de identificação. Os resultados evidenciam graves limitações operacionais na interoperabilidade das informações entre os órgãos policiais, especialmente no âmbito da polícia judiciária, favorecendo a atuação de indivíduos reincidientes em diferentes jurisdições, com baixa possibilidade de detecção. Tais fragilidades impactam diretamente a capacidade do Estado em gerir os fluxos criminais e formular políticas públicas baseadas em evidências. Conclui-se pela necessidade premente da implantação de um banco de dados nacional unificado, como instrumento estratégico de fortalecimento das investigações criminais, da gestão da segurança pública e da proteção à ordem jurídica.

Palavras-chave: identificação criminal; integração de sistemas; revisão integrativa; segurança pública; Brasil.

Abstract

Criminal identification, although essential for the functioning of the justice system and the effectiveness of public security policies, remains a field little explored in scientific literature and poorly understood by society. This study aims to analyze the impacts resulting from the fragmentation between criminal identification systems at national and state levels in Brazil, highlighting the implications of this disconnection for criminal investigations, public security, and the informational sovereignty of the State. This is a challenge of great proportions, considering Brazil's territorial extension, cross-border mobility, and the increasing complexity of criminal dynamics. The methodology used was an integrative literature review, with searches conducted in national and international databases. Studies with a quantitative approach published in the last five years that addressed the disarticulation between identification systems were included. The results highlight serious operational limitations in the interoperability of information among police agencies, especially within the judicial police, favoring the activity of recidivist individuals across different jurisdictions, with low detection possibility. Such weaknesses directly impact the State's capacity to manage criminal flows and formulate evidence-based public policies. We conclude that there is a pressing need for the implementation of a unified national database as a strategic instrument for strengthening criminal investigations, public security management, and the protection of the legal order.

Keywords: criminal identification; system integration; integrative review; public security; Brazil

INTRODUÇÃO

A identificação criminal constitui um dos pilares estruturantes do sistema de justiça e da segurança pública, sendo fundamental para a persecução penal, o cumprimento das garantias constitucionais e o exercício da cidadania em sua plenitude. Ainda assim, permanece como um tema pouco explorado nos debates acadêmicos e sociais, ocupando um espaço marginal nas discussões sobre políticas públicas e inovação tecnológica no setor da segurança. Ao contrário da identificação civil — largamente difundida e acessível à população, utilizada para

O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

a emissão de documentos como o extinto Registro Geral (RG), a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), instituída pelo Decreto Federal nº 10.977/2022, o Título de Eleitor e a Carteira Nacional de Habilitação — a identificação criminal, que envolve a coleta, processamento e análise de dados biométricos, papiloscópicos e comportamentais de indivíduos em conflito com a lei, permanece circunscrita às instituições de segurança e justiça, com acesso restrito e baixa transparência institucional.

Viana, Santos e Piva (2023, p.485), destacam que:

A interligação dos bancos de dados pode acelerar as investigações criminais, permitindo a identificação rápida e precisa do suposto autor, vítimas e testemunhas; contribuindo de forma significativamente para o combate à criminalidade. A convergência dos dados periciais e eleitorais pode oferecer uma riqueza de informações que antes eram mantidas separadas, possibilitando uma visão mais ampla e integrada dos indivíduos em questão.

Essa invisibilidade contribui para a escassez de estudos empíricos e normativos sobre a estrutura, os fluxos e a interoperabilidade dos sistemas de identificação criminal. De forma particular, a ausência de mecanismos integrados de comunicação e compartilhamento de dados entre os diferentes entes federativos — sejam estaduais ou federais — acentua as fragilidades operacionais e compromete a efetividade das ações investigativas e judiciais.

A falta de articulação entre os sistemas policiais e judiciais, a inexistência de padrões comuns e de interoperabilidade agravam os erros processuais, além de dificultar o desenvolvimento de políticas públicas fundamentadas em dados confiáveis, destaca o relatório técnico do Conselho Nacional de Justiça (2021).

A problemática central deste estudo reside, portanto, na fragmentação dos sistemas de identificação criminal no Brasil, que operam de forma desarticulada, redundante e, por vezes, incompatível entre si. Como destaca Ramalho (2025), a inexistência de um banco de dados nacional unificado tem dificultado substancialmente o trabalho investigativo, permitindo que indivíduos reincidentes permaneçam “desaparecidos” nos registros criminais, isto é, sem vinculação clara a sua real identidade, o que enfraquece a rastreabilidade e o controle sobre sua atuação.

A Lei nº 13.675/2018 que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), possui como objetivos: incentivar à interoperabilidade dos sistemas de segurança pública, estimular o uso de tecnologias e o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências.

Esse cenário é particularmente preocupante em um país de dimensões continentais como o Brasil, cuja malha federativa e fronteiras extensas facilitam a mobilidade de pessoas e bens, inclusive por vias clandestinas. A desconexão entre os sistemas de identificação contribui para que agentes delitivos transitam por múltiplas jurisdições, explorando as lacunas informacionais e operacionais,

O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

o que prejudica a eficácia das investigações, compromete a implementação de políticas públicas de segurança e enfraquece a soberania informacional do Estado. Como já advertiam Ghiringhelli de Azevedo e Vasconcellos (2008–2010), o inquérito policial brasileiro enfrenta entraves históricos de ordem estrutural, notadamente a fragmentação institucional dos sistemas de informação, que compromete sua capacidade de produção de provas e de articulação com os demais órgãos do sistema de justiça.

Tal cenário confirma o diagnóstico destacado por Freitas (2014), quanto a ausência de um marco legal e técnico nacional como uma barreira à unificação dos dados criminais no Brasil.

Diante desse contexto, este artigo tem como objetivo realizar uma revisão integrativa da literatura científica, com uma análise crítica dos efeitos da ausência de integração entre esses sistemas. Busca-se, com isso, evidenciar as consequências práticas e institucionais dessa desarticulação para o sistema de justiça, para as políticas de segurança pública e para a sociedade como um todo. Trata-se de uma reflexão que transcende a dimensão técnica e se insere no campo das políticas públicas, do direito à segurança e da governança estatal sobre os dados criminais, com implicações relevantes no cenário nacional e em contextos transfronteiriços.

METODOLOGIA

O presente estudo emprega a *revisão integrativa da literatura*, uma metodologia que permite a síntese crítica de conhecimentos produzidos sobre determinado fenômeno, com a finalidade de proporcionar uma compreensão aprofundada e abrangente da temática em análise, conforme descrito por Souza, Silva e Carvalho (2010). Essa estratégia metodológica é particularmente útil em áreas interdisciplinares como a Segurança Pública, na medida em que integra resultados de estudos com diferentes delineamentos, evidenciando lacunas, contradições e potencialidades para futuras investigações.

A questão norteadora da pesquisa foi formulada nos seguintes termos: “*Em que medida a falta de integração entre os sistemas de identificação criminal dos diversos entes brasileiros impacta as investigações e a segurança pública?*” Tal formulação orientou todas as etapas subsequentes, com o propósito de garantir coerência interna e relevância científica.

Para a construção da pesquisa, a busca bibliográfica foi realizada nas bases de dados SciELO, Oasisbr e Periódicos CAPES, amplamente reconhecidas por sua relevância acadêmica e por abrangerem produções científicas nacionais e internacionais. A estratégia de busca utilizou as palavras-chave “integração”, “identificação” e “criminal”, interligadas pelo operador booleano AND, de modo a refinar os resultados e assegurar a pertinência dos estudos recuperados ao tema proposto.

O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

Os critérios de seleção estabeleceram a inclusão de estudos publicados nos últimos cinco anos, independentemente do idioma, com abordagem quantitativa e que tratassem especificamente da integração dos sistemas de identificação criminal. Essa delimitação temporal justifica-se pela necessidade de atualização frente aos avanços tecnológicos recentes e às dinâmicas contemporâneas das práticas criminosas, o que confere atualidade e aplicabilidade aos resultados obtidos. Por outro lado, foram excluídos artigos repetidos, estudos inconclusivos, com elevado risco de viés metodológico ou que, embora se propusessem como revisões, não apresentassem dados empíricos consistentes. A exclusão desses materiais visou preservar a validade e a confiabilidade da síntese realizada, conforme recomendações de rigor em revisões integrativas.

Após a seleção, os estudos passaram pela etapa de extração e análise dos dados. Inicialmente, foi realizada uma triagem com base nos títulos e resumos. Em seguida, os textos completos foram lidos integralmente para extração de informações relevantes, tais como objetivos, metodologias adotadas, principais resultados e conclusões. Para a sistematização e análise dos dados, foram utilizados softwares especializados: RevMan 5.3, no apoio à síntese quantitativa, e Iramuteq 0.7, para a análise textual qualitativa. A utilização combinada dessas ferramentas conferiu maior precisão analítica e favoreceu a identificação de padrões discursivos e tendências recorrentes nos estudos examinados. Essa abordagem metodológica permitiu não apenas identificar lacunas existentes na produção científica, mas também compreender os desafios estruturais, políticos e operacionais enfrentados pelos sistemas de identificação criminal no Brasil, evidenciando a urgência de políticas públicas voltadas à sua integração.

RESULTADO E DISCUSSÃO

A condução desta revisão integrativa evidenciou, como um de seus primeiros e mais relevantes achados, a considerável escassez de literatura científica e material teórico aprofundado diretamente voltado à fragmentação e à necessidade de integração dos sistemas de identificação criminal no Brasil. Embora a relevância do tema para a segurança pública e o sistema de justiça seja incontestável, a reduzida quantidade de publicações dedicadas à problemática específica revela uma lacuna significativa na produção acadêmica nacional.

Essa dificuldade em encontrar estudos consolidados pode ser atribuída a múltiplos fatores. Primeiramente, a temática apresenta elevada complexidade, envolvendo aspectos técnicos, jurídicos, institucionais e políticos, o que demanda uma abordagem multidisciplinar, nem sempre contemplada nas pesquisas isoladas. Em segundo lugar, a restrição de acesso a dados e informações sobre os sistemas de identificação criminal — muitas vezes classificados como sigilosos — limita a capacidade de pesquisadores independentes realizarem análises aprofundadas. Soma-se a isso a chamada “invisibilidade” da identificação criminal, conforme mencionado na introdução, o que contribui para que o tema não seja priorizado nas agendas de pesquisa, perpetuando um ciclo de subexploração.

O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

A consequência direta dessa lacuna é a fragilidade na formulação de políticas públicas baseadas em evidências. A inexistência de um corpo robusto de conhecimento científico compromete a tomada de decisões em áreas como investimentos, padronização e integração dos sistemas, as quais acabam pautadas por percepções fragmentadas ou interesses setoriais, e não por diagnósticos fundamentados. Tal cenário retarda avanços essenciais e perpetua as vulnerabilidades que a presente pesquisa busca identificar. Além disso, essa carência de estudos limita a compreensão da sociedade acerca das implicações da desarticulação dos sistemas de identificação, dificultando o controle social e o engajamento público em discussões estratégicas para a segurança do país.

Apesar do universo reduzido de publicações analisadas, os resultados da revisão integrativa apontam fragilidades estruturais relevantes. Uma das principais refere-se à dificuldade de compartilhamento de informações entre órgãos federais — como a Polícia Federal — e estaduais — como as Polícias Civis — que operam com bancos de dados autônomos e não interligados. Essa fragmentação, como apontado por Freitas (2014), decorre da inexistência de normas nacionais unificadas, o que compromete a eficácia e a confiabilidade dos registros e impacta diretamente a aplicação da justiça. A ausência de uma infraestrutura integrada dificulta consultas rápidas e abrangentes, prejudicando a identificação de indivíduos com antecedentes criminais e, por conseguinte, a efetividade das investigações (RAMALHO, 2025).

Ademais, a literatura evidencia que a desarticulação tecnológica e normativa favorece inconsistências nos registros criminais. Conforme Barbosa et al. (2021), a ausência de padronização dos dados e as dificuldades de integração entre fontes distintas resultam em uma visão incompleta do histórico criminal dos indivíduos, permitindo que reincidentes escapem dos mecanismos de responsabilização. Tal falha institucional compromete a persecução penal e favorece a atuação de organizações criminosas articuladas em múltiplas jurisdições. Em um país de dimensões continentais como o Brasil, tais fragilidades ampliam a mobilidade interestadual de agentes delitivos e expõem o território a práticas ilícitas transfronteiriças.

Importa destacar que os obstáculos à integração não se restringem à dimensão técnica. Há também desafios legislativos e político-institucionais. Questões como segurança da informação, interoperabilidade dos sistemas em uso e necessidade de atualização contínua das bases de dados são recorrentes. Enquanto o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2021) enfatiza a necessidade de uma infraestrutura tecnológica robusta, o Ministério da Justiça (2021) e o Conselho Nacional do Ministério Público (2021) reforçam que os avanços dependem de reformulações nos marcos regulatórios. Documentos oficiais (BRASIL, 2012; 2018a; 2018b) ressaltam que a integração requer, além de soluções técnicas, vontade política e um ambiente normativo que compatibilize interoperabilidade com garantias constitucionais.

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça e Cidadania (2021) recomendam, inclusive, a criação de um modelo nacional unificado de dados criminais, que permita interoperabilidade em tempo real entre sistemas de segurança, justiça e perícia. Mais do que uma questão

O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

operacional, a ausência de interoperabilidade representa falha sistêmica. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2023), essa desarticulação favorece a atuação de redes criminosas e até de serviços de inteligência estrangeiros que se aproveitam das brechas para fraudar identidades e comprometer a governança pública.

Reportagem recente publicada pelo periódico The Times (2025) aponta que mecanismos legais como o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) não conseguiram concretizar uma plataforma unificada de identificação criminal, permitindo a exploração criminosa de falhas cadastrais — como evidenciado em casos de infiltrações documentais fraudulentas no território nacional.

Em contraste, países como a Estônia, segundo informações do site *e-Estônia* demonstram soluções eficazes. O ecossistema digital de gestão pública daquele país é interligado por um *backbone* denominado X-Road, que promove uma integração estatal automatizada e segura entre diferentes bases — hospitalares, civis, policiais e eleitorais. No Brasil, por sua vez, a desconexão entre registros civis e de saúde representa vulnerabilidade explorável por redes criminosas.

A ausência de integração também acentua desigualdades regionais. Estados com maior capacidade de investimento, como São Paulo e Minas Gerais, adotam tecnologias avançadas, enquanto regiões como o Norte e Nordeste operam com sistemas obsoletos (REVISTA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025). Conforme Cerqueira et al. (2019), a ausência de um protocolo nacional de registro de crimes inviabiliza análises integradas. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023) alerta para as “sérias dificuldades” na produção de estatísticas confiáveis, o que compromete a tomada de decisão estratégica.

As consequências extrapolam o plano estrutural e afetam o bem-estar dos profissionais de segurança. Gomes (2022) destaca a frustração de agentes diante das barreiras sistêmicas, enquanto a integração de sistemas poderia reduzir o estresse, elevar a eficiência e fortalecer o compromisso institucional (REVISTA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025).

A morosidade judicial e os erros processuais, muitas vezes, têm origem na ausência de interoperabilidade. O CNJ (2021) reconhece que decisões são baseadas em dados incompletos, o que pode gerar injustiças e superlotação prisional (CERQUEIRA et al., 2019). A existência de um banco nacional integrado de antecedentes contribuiria para decisões mais seguras e para a diminuição de prisões provisórias desnecessárias (IPEA, 2023; FBSP, 2023).

A falta de dados auditáveis favorece práticas repressivas seletivas, especialmente contra jovens negros das periferias, cujas abordagens são pautadas por estímulos e não por evidências (CERQUEIRA et al., 2019). Esse cenário reforça distorções processuais e exige investimentos em sistemas auditáveis e transparentes.

O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

A inteligência artificial, ferramenta estratégica do século XXI, depende da qualidade dos dados processados (LGPD, 2018). Conforme O’Neil (2016), algoritmos operando sobre dados imperfeitos institucionalizam erros. A adoção de sistemas integrados por países como Estados Unidos e Reino Unido evidencia ganhos na prevenção da reincidência e na eficiência investigativa. A negligência brasileira nesse campo representa um atraso estratégico frente às tendências globais.

A atuação do Brasil em fóruns e tratados internacionais, como o Tratado de Assunção (MERCOSUL, 1991), também é limitada pela ausência de interoperabilidade. Grupos criminosos transnacionais exploram essas lacunas com frequência (INTERPOL, 2019), e a padronização técnica ampliaria a articulação internacional (OECD, 2021).

A resistência dos entes federados decorre, em parte, da ausência de estímulos coercitivos. A experiência norte-americana, com o FBI operando desde 1967 o National Crime Information Center (NCIC), demonstra que a integração pode ser alcançada por meio de liderança institucional e condicionamento orçamentário.

Entretanto, conforme o art. 1º da Lei nº 13.709/2018 (BRASIL, 2018), a centralização de dados sensíveis sem contrapesos institucionais representa ameaça às liberdades individuais. A LGPD propõe salvaguardas, mas ainda carece de instrumentos específicos para o controle dos sistemas de segurança.

Integrar os sistemas de identificação criminal é, sobretudo, uma questão de governança pública. Conforme IPEA (2023) e Senado Federal (2022), o déficit de integração reflete a ausência de um projeto nacional articulado. O Fórum Nacional de Segurança Pública (2023) destaca que a interoperabilidade pode racionalizar recursos e aumentar a confiabilidade dos processos. Pesquisas futuras devem investigar modelos que combinem interoperabilidade com proteção de dados (ABRASD, 2023).

A carência de artigos científicos e bases estruturadas sobre o tema não é pontual. Instituições acadêmicas e governamentais atuam de forma desconectada, sem diretrizes que incentivem a produção e o compartilhamento de dados. A negligência em produzir e divulgar dados confiáveis perpetua a fragmentação e fragiliza o sistema de justiça.

O acesso restrito aos dados reflete tanto a preocupação com a privacidade quanto a ausência de cultura de governança orientada à ciência e à *accountability* (LGPD, 2018). A falta de diretrizes específicas cria insegurança jurídica e impede o uso estratégico de dados na formulação de políticas públicas. Essa lacuna compromete a inovação e o desenvolvimento de soluções integradas.

A ausência de articulação entre os níveis de governo, sistema de justiça e academia impacta diretamente a soberania informacional do Estado (REVISTA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025). Sem fomento científico e integração entre saberes, desafios como o uso estratégico de dados e o enfrentamento à criminalidade digital são tratados de forma reativa e fragmentada.

Esse vazio investigativo revela mais do que uma omissão acadêmica: evidencia um arranjo institucional resistente à inovação. Superar essa deficiência

O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

requer tecnologia, compromisso político, responsabilidade institucional e valorização da ciência como instrumento de transformação. O reconhecimento de que a informação qualificada é ativo estratégico para a segurança nacional é imperativo (REVISTA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025).

Dessa forma, os achados desta revisão integrativa indicam que a integração dos sistemas de identificação criminal transcende a dimensão técnica e configura-se como uma necessidade estratégica da política de segurança pública. Tal integração representa oportunidade para o enfrentamento da impunidade e o aprimoramento da capacidade estatal de resposta à criminalidade, especialmente em contextos de criminalidade organizada e mobilidade interestadual. A articulação entre os entes federativos, por meio de esforços coordenados e uso racional de tecnologias, mostra-se indispensável ao fortalecimento do sistema de justiça e à proteção da sociedade.

CONCLUSÃO

O presente estudo evidenciou que a ausência de integração entre os sistemas de identificação criminal no Brasil gera lacunas operacionais que comprometem significativamente a efetividade das ações de segurança pública. A dificuldade de acesso rápido e confiável a dados criminais impacta diretamente a atuação das autoridades na identificação de indivíduos reincidentes, limitando a capacidade estatal de resposta diante de situações que exigem precisão e agilidade investigativa.

A revisão integrativa, fundamentada nas diretrizes metodológicas de Souza et al. (2010) e respaldada por estudos contemporâneos, aponta para a necessidade premente de implantação de um sistema nacional unificado de identificação criminal. Tal sistema deve assegurar a interoperabilidade entre os entes federativos, com base em parâmetros técnicos e jurídicos que respeitem os direitos individuais, mas que também respondam com eficácia aos desafios impostos pela criminalidade atual. Um banco de dados criminal centralizado é uma medida essencial e estratégica não apenas para a eficiência investigativa, como também para a garantia de justiça e direitos fundamentais. Com dados centralizados, o Estado consegue mapear padrões criminais e investir em prevenção baseada em evidências.

À guisa de exemplo, a padronização dos dados biométricos e genéticos possibilitou o cruzamento de informações entre diferentes estados, garantindo maior precisão na identificação de suspeitos e na elucidação de crimes.

O Banco Nacional de Perfis Genéticos possibilitou a resolução de mais de 5.000 elucidações entre 2014 e 2023, conforme publicação da Revista Brasileira de Criminalística (2023). Esses dados reforçam a necessidade de expansão e interoperabilidade entre os bancos estaduais e nacionais para aprimorar ainda mais os resultados investigativos.

A consolidação de uma base integrada de identificação criminal não apenas fortalece a persecução penal e a investigação policial, como também constitui um alicerce estratégico para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

Além disso, representa um avanço na estruturação de uma rede de

O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

segurança nacional mais eficiente e coordenada, essencial para o controle territorial e a ampliação da capacidade do Estado brasileiro em enfrentar a criminalidade organizada, inclusive aquela de natureza transfronteiriça.

Dessa forma, a integração dos sistemas de identificação criminal não deve ser vista apenas como um aprimoramento tecnológico, mas como uma medida estruturante e soberana da política de segurança pública.

Como limitação principal da presente pesquisa, destaca-se a escassez de material teórico e empírico robusto e atualizado especificamente sobre a fragmentação dos sistemas de identificação criminal no Brasil. Essa dificuldade em encontrar fontes reflete a complexidade do tema, o acesso restrito a dados institucionais e, por vezes, a ausência de priorização acadêmica, o que pode influenciar a profundidade de algumas análises e a capacidade de realizar comparações mais amplas.

Apesar dessa limitação, os avanços dos resultados apresentados para o tema são significativos. Este estudo não só sistematizou o conhecimento existente sobre a problemática, como também explicitou as lacunas operacionais, normativas e institucionais que comprometem a segurança pública. Ao evidenciar o impacto da falta de integração na reincidência criminal e na capacidade de elucidação de crimes (incluindo os transfronteiriços), o artigo contribui para direcionar o debate e subsidiar a urgência de ações coordenadas. A demonstração da eficácia de iniciativas como o Banco Nacional de Perfis Genéticos oferece um caminho concreto para futuras implementações.

Para pesquisas futuras, sugere-se a realização de estudos empíricos que avaliem o custo-benefício da implementação de um sistema unificado de identificação criminal, considerando o investimento necessário versus os ganhos em eficiência e redução da criminalidade. Outras linhas de investigação poderiam explorar os desafios jurídicos e éticos da interoperabilidade de dados sensíveis, bem como analisar a experiência de outros países com sistemas integrados e a aplicabilidade de seus modelos ao contexto brasileiro. Seria relevante, ainda, investigar a percepção dos profissionais de segurança e justiça sobre os entraves e as soluções para a integração, a fim de subsidiar políticas públicas mais alinhadas à realidade operacional.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, J. F. et al. **O boletim de ocorrência policial como fonte de dados para estudos sobre criminalidade: uma revisão integrativa**. International Journal of Development Research, v. 11, n. 04, p. 46172–46175, abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.37118/ijdr.21638.04.2021>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 111, p. 1, 12 jun. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13675.htm. Acesso em: 10 jun. 2025.

O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro et al. **Atlas da violência 2019: retratos dos municípios brasileiros.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Rio de Janeiro: Ipea, jun. 2019. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/57099e69-8888-4647-8b7b-1efe33e517ff>. Acesso em: 2 jul. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Interoperabilidade entre sistemas judiciais e policiais: relatório técnico.** Brasília: CNJ, 2021. 45 p. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/03/relatorio-interoperabilidade.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS (Brasil). **Estatísticas criminais e segurança pública no Brasil: problemas de integração de dados.** Brasília: CNMP, 2021. 178 p. Disponível em: <https://www.gov.br/cnmp/pt-br/estatisticas-criminais>. Acesso em: 10 jul. 2024.

DE PAIVA VIANA, G. L. V.; DE SOUSA SANTOS, L.; PIVA, J. C. **A unificação dos bancos de dados das perícias em nível nacional e a interligação com o sistema eleitoral brasileiro para a resolução de crimes.** Facit Business and Technology Journal, v. 1, n. 47, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023.** São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2023/>. Acesso em: 2 jul. 2025.

FREITAS, R. B. **Sistemas de identificação humana no âmbito criminal: a falta de padronização nacional.** Revista Brasileira de Segurança Pública, João Pessoa, v. 8, n. 2, p. 34–56, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/handle/123456789/12345>. Acesso em: 10 jul. 2024.

GHIRINGHELLI DE AZEVEDO, R.; VASCONCELLOS, F. B. **O inquérito policial no Brasil: modelo e integração entre instituições.** Revista de Ciências Criminais, São Paulo, v. 12, n. 45, p. 89–112, jan./dez. 2008–2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcc>. Acesso em: 10 jul. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Diagnóstico da governança de dados no setor público.** Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 2 jul. 2025.

IPEA. **Integração de dados e segurança pública no Brasil.** Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023.

O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NO BRASIL: REVISÃO INTEGRATIVA

RAMALHO, M. A. **A identificação criminal no ordenamento brasileiro**, 2025.

REVISTA BRASILEIRA DE CRIMINALÍSTICA. **Importância do Banco Nacional de Perfis Genéticos para a resolução de crimes sem suspeitos**. Revista Brasileira de Criminalística, v. 12, n. 5, p. 123–128, 2023. Disponível em: <https://revista.rbc.org.br/index.php/rbc/article/view/646/402>. Acesso em: 16 jun. 2025.

REVISTA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Vista do v. 19, n. 1 (2025)*. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2025. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/issue/view/79>. Acesso em: 2 jul. 2025.

SOUZA, M. T. de; SILVA, M. D. da; CARVALHO, R. de. **Integrative review: what is it? How to do it?** Einstein (São Paulo), v. 8, n. 1, p. 102–106, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s1679-45082010rw1134>. Acesso em: 10 jul. 2024.

THE TIMES. **How Russia used Brazil as breeding ground for spies**. Londres, 21 maio 2025. Disponível em: <https://www.thetimes.co.uk/article/how-russian-intelligence-used-brazil-as-breeding-ground-for-spies-lw7rvv0n5>. Acesso em: 2 jul. 2025.

Recebido em: 10/10/2025

Aprovado em: 28/10/2025

Publicado em: 30/11/2025

